



33217504



08129.006507/2023-37



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Prevenção

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº4/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

Processo nº 08129.006507/2023-37

Termo de Execução Descentralizada nº: 4/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD**, doravante denominada Unidade Descentralizadora, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, brasileira, domiciliada em Brasília/DF, portadora do CPF nº 273.061.158-47, nomeada pela Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1, de 9 de janeiro de 2023, com base no que dispõe a Portaria SE/MJSP Nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, designada Unidade Descentralizada, localizada na Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília - DF, CEP: 70904-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0009-92, neste ato representada por seu Presidente, **MARIO SANTOS MOREIRA**, cadastrado no CPF sob o nº 764.386.357-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, nos autos do processo nº 08129.006507/2023-37, e em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto suplementação no montante de R\$ 9.404.210,88 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 39,98% (trinta e nove vírgula noventa e oito por cento) do valor inicialmente pactuado, com o objetivo de viabilizar o redimensionamento das Metas 1 e 2, bem como a inclusão das novas Metas 4 e 5 no escopo do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica ajustado entre os partícipes que as ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada serão alteradas, com a redefinição de suas descrições, quantitativos e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.404.210,88 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Subcláusula única. O valor total do Termo de Execução Descentralizada Nº 4/2023, previsto na CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO TED do instrumento original, passará de R\$ 23.512.484,73 (vinte e três milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 32.916.695,61 (trinta e dois milhões, novecentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 14, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 13/10/2025, às 16:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 25/10/2025, às 05:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33217504** e o código CRC **D1E627F5**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.